



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-852 DE 25 DE NOVENBRO DE 1.983

"Autoriza destinação de verba, à
entidade que especifica".

PROVISO 33/83

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a destinar verba no valor de CR\$-90.000,00-(noventa mil cruzeiros), à "APAE"-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa.

ART. 2º)- A importância referida no artigo 1º desta lei, foi enviada pela Câmara dos Deputados, de recurso-pessoal-Assistencial, e a pedido da própria "APAE".

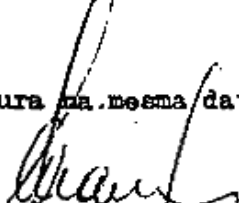
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 25 de -
Novembro de 1.983.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA: